

PARECER JURÍDICO nº 003/2026

I RELATÓRIO

Encaminhado o expediente para confecção de parecer jurídico o **Projeto de Lei nº 004.2026**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que cria Cargo em Comissão e Função Gratificada de Diretor do Departamento de Gestão da Política de Assistência Social – SUAS, integrando-os ao quadro previsto na Lei Municipal nº 4.008/2022.

II — FUNDAMENTAÇÃO

O Município possui competência constitucional para organizar sua estrutura administrativa, nos termos do art. 30 da Constituição Federal.

A criação de cargos públicos insere-se na iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, em observância ao princípio da simetria com o art. 61 §1º II da Constituição Federal.

No mérito, verifica-se que o cargo criado possui natureza de direção, compatível com o disposto no art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

As atribuições previstas no Anexo Único evidenciam funções de coordenação, planejamento e supervisão administrativa, características típicas de cargo de direção.

A proposição mostra-se compatível com a Lei Municipal nº 4.008/2022, promovendo apenas a ampliação do quadro existente.

A exposição de motivos demonstra interesse público e necessidade administrativa, especialmente considerando a existência prévia do Departamento no âmbito da estrutura administrativa municipal.

Por fim, há em anexo a declaração do ordenador da despesa bem como o impacto orçamentário-financeiro, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

III — CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se:

Pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 004/2026, não havendo impedimento jurídico à sua tramitação e deliberação pelo Plenário.

Serafina Corrêa, 10 de fevereiro de 2026

Camila Dors Gasparotto
OAB/RS 98969

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serafina Corrêa/RS

Assessora Jurídica